



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 603, de 20 de dezembro de 1990.

Dispõe Sobre Denominação de Praça em São Sebastião de Itabira e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Fidelis José de Campos, a praça de lazer situada no povoado de São Sebastião do Itabira, distrito da sede deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirinha de Mantena - MG, 20 de dezembro de 1990.

